



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Rua Neo Alves Martins, 2597 - Bairro Zona 01, Maringá/PR,
CEP 87013-060 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do site : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44)

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de Normas Licitatórias](#), podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado)

3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e
Anexo II – Modelo da proposta.

presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025-PMM

Processo Administrativo n.º 01.19.00039289/2025.24

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: #OBJC Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria, bem como a contratação dos serviços de instalação e/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maringá (SEINFRA), abrangendo tanto a área urbana quanto os distritos.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: #SECD Prefeitura Municipal de Maringá - Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

1.2. A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 06/02/2026.

1.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for

classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 06/02/2026.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: #VETC R\$12.655.666,70 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

1.5. Rito da seleção: #MDLI Pregão

1.6. Forma da seleção: #FDSE [eletrônica](#)

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG:** 987691

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90004/2026**

1.8. Critério de julgamento #CDJU [Menor preço](#)

1.8.1. A contratação será: #CGOI Lotes por Itens

1.8.2. Tratando-se de contratação por **LOTE**, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.

1.9. Modo de disputa: #MDDI [Aberto na forma eletrônica](#)

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: #ODET [Rito procedimental comum](#).

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços. #CSRP

1.12. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas \(MPE\)](#) : #BMPE “**Ampla concorrência - Geral**” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o

inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- 5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);
- 5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;
- 5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- 5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- 5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- 5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;
- 5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- 5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Qualificação técnica:

5.2.1. Registro em entidade profissional: #ENTI (apenas para os itens 18 e 20 do Lote IV – instalação de corrimãos)

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA, dentro do seu prazo de validade;
- b) Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia – CREA dentro do seu prazo de validade;

5.3. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. **INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE**

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os

entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Rua Néo Alves Martins, 2597, CEP: 87013-060, Maringá/PR.

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Vagner Mussio

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação.

7.12.3. Equipe de Apoio:

DADOS DOS SERVIDORES A SEREM DESIGNADOS

Nome Completo	Zulmira Rodrigues Farias Freires Alfredo	Paulo Roberto Gonçalves	Elediana Pizzolio
Cargo	Agente Administrativo	Agente Administrativo	Agente Administrativo
Matrícula	33066	50445	33747
Secretaria/Pasta Interessada	SEINFRA	SEINFRA	SEINFRA
Local SEI	GMPP	GMPP	GMPP

Telefone/Ramal	3261-5571	3261-5564	3261-5587
----------------	-----------	-----------	-----------

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 2259/2023; Decreto Municipal n.º 1856/2023 (SRP); Lei Complementar n.º 1.142/2019.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da Ata de Registro de Preços

Maringá - PR, 13 de janeiro de 2026.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preços para aquisição de materiais de serralheria, bem como a contratação dos serviços de instalação e/ou substituição dos respectivos itens, visando atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Maringá (SEINFRA), abrangendo tanto a área urbana quanto os distritos.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Valor máximo da licitação: #OLPM R\$12.655.666,70 (doze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)

LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA(GERAL)

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
1	242324	800	M²	Grade com portão de correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	380,66	304.528,00
2	242325	800	M²	Grade (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	328,55	262.840,00
3	6635	1500	M²	Grade com portão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	360,24	540.360,00
4	113563	3100	M²	Prestação de Serviços p/colocação de grades	141,50	438.650,00
Total máximo estimado						1.546.378,00

LOTE II - AMPLA CONCORRÊNCIA(GERAL)

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
5	12273	150	M²	Porta de giro em alumínio com travessa 1 folha, linha 30 (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.200,00	180.000,00
6	13380	1200	M²	Porta de giro em alumínio em veneziana 2 folhas, linha 30 (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.250,00	1.500.000,00
7	268119	200	M²	Porta (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.085,95	217.190,00

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
8	251506	600	M²	Janela de alumínio de correr com vidro 4 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	1.204,65	722.790,00
9	108115	2150	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição dos itens deste lote.	270,17	580.865,50
Total máximo estimado						3.200.845,50

LOTE III - AMPLA CONCORRÊNCIA(GERAL)

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
10	12271	300	M²	Porta de Correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	1.181,67	354.501,00
11	12221	300	M²	Porta de ferro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	936,38	280.914,00
12	94316	20	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	756,67	15.133,40
13	4037	20	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	804,08	16.081,60

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
14	200324	100	M²	Porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital)	925,17	92.517,00
15	12275	120	M²	Janela de correr com grade (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	735,95	88.314,00
16	113486	860	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição dos itens deste lote.	270,17	232.346,20
Total máximo estimado						1.079.807,20

LOTE IV - AMPLA CONCORRÊNCIA(GERAL)

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
17	12220	700	M²	Corrimão com guarda-corpo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	412,50	288.750,00
18	93776	700	M²	Prestação de serviços	105,00	73.500,00
19	240946	800	Metro	Corrimão sem guarda-corpo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	131,71	105.368,00
20	107340	800	Metro	Prestação de serviços	110,00	88.000,00
21	92164	800	M²	Grade para janelas de correr (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	353,75	283.000,00

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
22	251507	300	M²	Grade para janela com ferro de ½" (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	441,67	132.501,00
23	88890	300	M²	Grade para porta de giro (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	441,67	132.501,00
24	226263	1400	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição dos itens 21, 22 e 23.	157,00	219.800,00
Total máximo estimado						1.323.420,00

LOTE V - AMPLA CONCORRÊNCIA(GERAL)

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
25	235831	10000	M²	Gradil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	420,85	4.208.500,00
26	108111	10000	M²	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição de Gradil.	107,50	1.075.000,00
27	238576	150	UND	Lixeira telada em metal (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	937,88	140.682,00
28	962	150	UND	Prestação de serviços de instalação e/ou substituição das Lixeiras teladas em Metal.	189,74	28.461,00
29	526	100	UND	Cesto de lixo telado (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	525,73	52.573,00

Item	Código PMM	Quantitativo	Unidade de Medida	Descrição	Preço Estimado (R\$)	
					Unitário	Total
Total máximo estimado						5.505.216,00

MEMORIAL DESCRITIVO	
Código	LOTE I
242324	Grade com portão de correr. • Estrutura e divisão do meio em tubo 60x60mm, parede de 1,20 m. • Divisão em Tubo 20x30mm, parede de 1,20 m, com vão de no máximo 9 cm. • Folhas para abrir com estrutura decorrer, contendo altura de 2,30 m e abertura com vão, conforme tamanho da área a ser fechada. • Trilho suspenso em ferro cantoneira de 2"x3/16. Roldana 3" cova quadrada com rolamento e suporte parafusado na Folha para melhor Manutenção. • Parte de baixo sem trilhos, apenas guias laterais para evitar acumulo de água. • Trinco ferrolho 5/8 com porta cadeado reforçada em chapa de 2"x1/4, trancando as duas folhas. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
242325	Grade. • Estrutura em Volta e Travessa no meio em tubo 60x60, parede 1,20 m ou 40x40 mm, parede de 1,20 m. Conforme tamanho da área a ser fechada. • Divisão em tubo 20x30, parede 1,20 m, com vão de no máximo 9 cm. Conforme tamanho da área a ser fechada. Com espaçamento de 10 cm ao chão (altura) para não acumular água. • Pode ser fixada com parafuso ou chumbada, dependendo do pedido e da situação. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
6635	Grade com portão • Parede 1,2. Divisão em tubo 20x30 mm. Parede 1,2 com vão de no máximo 9 cm. • Folhas de abrir com dobradiças de canto 4" reforçada ou gonzo 5/8 contendo altura de 2,30 m e largura conforme a área a ser cercada. • Trinco reforçado em ferro 5/8 com suporte para cadeado com furo de 1/2. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem Solicitar
113563	• Prestação de serviço para instalação de grades de correr, Fazer vigas baldrame, para melhor fixação com concreto com dosagem de 25 mpa, preparação das superfícies onde serão fixadas, remoção de elementos que possam interferir na fixação, trilho devera ser feito de cantoneira 2"x3/16. Roldana 3" em tecnil. • Instalação de grade fixada com parafuso ou chumbada, dependendo do pedido e da situação, remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação. Nos casos de substituição das grades a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse.
Código	LOTE II

12273	Porta de giro em alumínio • Com travessa, 1 folha – linha 30. • Com veneziana em baixo e em cima, com acrílico ou vidro temperado 4 mm. • Na cor exigida por quem solicitar.
13380	Porta de giro em alumínio, em veneziana 1 folha – linha 30 • Na cor exigida por quem solicitar.
268119	Porta de Alumínio de correr, • Linha suprema de esquadrias (linha 25) com fechadura e venezianas na parte inferior. • Vidro incolor 4 mm na parte superior, sendo sua instalação com borrachas apropriadas com instalação de contra marco e arremates quando necessário. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
251506	Janela de correr •Linha suprema com perfis brancos e bandeira fixa superior, incluindo contramarco e arremates. • Vidro incolor 4 mm ou acrílico. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
108115	•Prestação de serviço para instalação de portas, chumbada na alvenaria, fazer requadro com massa de cimento e cal desempenado para acabamento, instalação em divisórias de granito com silicone estrutural, batente próprios para instalação em divisórias de granito. Porta de correr com borrachas apropriadas com instalação de contra marco e arremates quando necessário. •Nos casos de substituição a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse e remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação.
Código	LOTE III
12271	Porta de Correr, de ferro. •Tamanho: a ser medido. Estrutura em perfil cadeirinha 45x25 ou perfil T 45x25 ou T 7/8x1/8. •Metade da porta para baixo fechada com chapa, a outra metade (para cima) com divisória para vidro. •Divisão para vidro em ferro T 7/8x1/8 no máximo 20 cm de espaçamento entre elas. Com espaçamento acima do trilho para melhor manutenção de no máximo 20 cm, fixa. •Trilho G com capa, observação, não fazer encaixe no trilho para não danificar a peça .Rolamento 6204 com pino e suporte parafusado na folha da porta. •Fechadura embico de papagaio. Porta com cadeado em chapa reforçada de 1”1/2x1/4. Com puxadores tipo concha dos dois Lados. •Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar, porta com o vidro 4 mm incluso.

12221	Porta de ferro • Perfil cadeirinha 45x25, com fechadura, fechada em chapa no 20 (trapézio ou lisa), com batente de 13 cm de largura. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
94316	Porta de giro de 1 folha • Em ferro perfil cadeirinha 45x25 • Fechada metade para baixo em chapa nº 20 (trapézio ou lisa). Metade para cima com divisão para o vidro em ferro T 7/8x1/8 com espaçamento de 20 cm. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar com o vidro 4 mm incluso.
4037	Porta de giro em ferro 2 folhas. • Toda fechada em chapa no 20 (trapézio ou lisa), com fechadura e combatente de 13 cm. • As 2 folhas com dobradiça com canto 4" reforçada com trincos reforçados em ferro 5/8 com porta cadeado com furo. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
200324	Porta de giro em ferro 2 folhas. • Metade para baixo chapa fechada no 20 (trapézio ou lisa) com fechadura. • Metade para cima divisão para vidro em ferro T 7/8x1/8, espaçamento de 20 cm. As 2 folhas com dobradiças de 4" reforçada com batente de 13 cm. • Trinca reforçada em ferro 5/8. Suporte para cadeado com furo de 1/2. Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar com o vidro 4 mm incluso.
12275	Janela de Correr com grade. • Tamanhos: a ser medido. Estrutura em perfil cadeirinha 25x25 e T 25x25. Divisão para vidros em ferro T 7/8x1/8. Com vãos-livres de no máximo 20 cm. • Fundo apropriado para janela, com pingadeira para saída de água. Trilho G com capa. Não fazer cortes de encaixe no trilho para não danificá-lo. Rolamento 6202 com pino fixo na peça com parafuso para melhor manutenção. • Deixar vão fixo acima do trilho para melhor manutenção. • Grade no tamanho da janela, fixada com solda. • Puxador próprio para janela de correr suporte em chapa resistente pouco abaixo do puxador para colocação de cadeado. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar com o vidro 4 mm incluso.
113486	• Prestação de serviço para instalação de portas e janela chumbadas na alvenaria, fazer requadro com massa de cimento e cal desempenado para acabamento. • Nos casos de substituição a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse e a remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação.
Código	LOTE IV

12220	Corrimão com Guarda corpo. • Sua base em tubo com 2" parede de 2,00 mm, com chapas de apoio 3/16 ou 1/4", altura de 1,05 – 1,10 cm. Distância de um pé ao outro no máximo de 1,75 m. • Fechamento dos vãos em quadro com cantoneira. x 1/8 e tela F soldada 2,5 x 2,5, arame fio 14 ou superior. • Pintura com tratamento antiferrugem, fundo prime e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor exigida pelo solicitante.
93776	• Prestação de serviço para instalação de corrimão fixação com chumbadores ou buchas e parafusos. • Nos casos de substituição a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse e a remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação.
240946	Corrimão sem guarda-corpo. • Tipo passa mão tubo 1". Parede de 1,5 fixado com chumbador ou parafusos. • Pintura com tratamento antiferrugem, fundo prime e duas demãos de tinta esmalte sintético na cor exigida pelo solicitante.
107340	• Prestação de serviço para instalação de corrimão fixação com chumbadores ou buchas e parafusos. • Nos casos de substituição a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse e a remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação.
92164	Grade para janelas • De correr ou vitro basculante: estrutura em volta tubo 30x30. Divisão em tubo 20x30 com espaçamento de no máximo 9 cm. • Fixado com chumbador ou parafusado e quando possível soldar na Janela. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
251507	Grade para janela • Em ferro de ½ " maciço espaçamento máximo de 9 cm um do outro, laminado com travessas centrais de ferro chato de 1 e ½ na ¼ " e estrutura em volta de 40x20 na 1,2 mm com processo de soldas MIG. • Instalados preferencialmente por dentro para maior acabamento e fazer encaixe para fechadura ou puxadores da janela. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
88890	Grade para porta de giro • Com 2 folhas ou 1 folha: estrutura em volta em tubo 30x30 As folhas que abre em tubo 20x30 parede 1,20. Divisão em tubo 20x30 parede 1,20 com vão de no máximo 9 cm. • As folhas de abrir com dobradiças tipo gonzo 5/8. Trincos reforçados com ferro 5/8 com porta cadeado na parte de cima e na parte de baixo. Pode ser fixado com parafuso ou chumbada. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.

226263	•Prestação de serviço para instalação de grades para janelas e portas fixadas com buchas e parafusos. •Nos casos de substituição a empresa deve destinar o material caso o município não manifeste interesse e a remoção de entulhos e ou sujeiras provenientes a instalação.
Código	LOTE V
235831	Gradil •Confeccionado com arame de aço acima de 4 mm galvanizados por imersão a quente com camada de zinco mínima de 60 g/m² Fosfatização microcristalina tricatiônica seguida de revestimento em POLIÉSTER (TGIC free) através de pintura eletrostática, garantido ao produto o máximo resistência contra corrosão, malhas 5x20 cm com pilares de 60x40 ou 70x30 na 2 mm com seu devido fixadores plásticos.
108111	Prestação de serviço para instalação de gradil. •Preparação das superfícies onde será feita a viga baldrame, remoção de elementos que possam interferir na fixação, viga baldrame com concreto com dosagem de 30 mpa. Em casos de portões de abrir1 utilizar colunas laterais de 100x100 na 1,5 mm, processo de soldas MIG e travessas centrais se necessário se tudo 50x30 na 1,5 mm. • Quando portão de correr fazer vigas com ferragem armada 3/8 utilizando concreto de 30 mpa, de modo que aguarde o fluxo de veículos pesados, o trilho devera ser feito de cantoneira 1e1/4 na 3/16" e o quadro do portão de correr será de tubo 80x80 na 1,5, processo de soldas MIG e roldanas de tecnil para menor atrito. • Pintura na cor exigida por quem solicitar.

238576	Lixeira telada em metal. • Com pintura eletrostática basculante com cesto redondo com circunferência de 350 mm de diâmetro, altura de 400 mm, dois aros em ferro chato 2"x1/8", com ligação entre os aros por duas chapas em ferro chato de 1"x1/8" e altura de 400 mm, que deverá ser posicionada no segmento dos furos de fixação do semicírculo. • Fundo fechado em chapa reta nº18 com 6 furos com diâmetro 5/16" para escoamento da água. Fechamento lateral em tela soldada em arame galvanizado fio 14, malha 2,5x2,5cm, com as soldas feitas do lado interno do aro superior e inferior. • Estrutura para suporte deverá ser em tubo 3" parede 150 mm medindo 1,10 m. de altura, com dois chumbadores transversais a cerca de 5 cm do final, medindo 15 cm de comprimento, em ferro cantoneira de 1/2"x1/8", com corte em meia esquadria para emenda fazendo a curva de 90º graus medindo 15 cm para sustentar o semicírculo. • Semicírculo em ferro chato 2"x5/16" fixado com solda na extremidade dos 15 cm. do suporte para sustentação do cesto que será fixado com dois parafusos sextavados de 1"x5/16" com arruela e porca, permitindo o basculamento para recolhimento do lixo depositado. • Pintura eletrostática na cor exigida por quem solicitar.
962	• Prestação de serviços para instalação do conjunto (lixeira e suporte), no piso/solo, perfurando uma broca com largura que possibilite a fixação do suporte, com profundidade de 30 cm e chumbado com concreto 20MPa, completando todo o espaço interno do furo, dando acabamento alisando a superfície e ou substituindo o ladrilho danificado, que deverá ser da mesma característica e qualidade dos existentes no local. • A Contratada deverá ainda remover e transportar os entulhos provenientes das escavações, ficando responsável pelo transporte e por sua adequada destinação. • Os locais e o cronograma de execução serão repassados à Contratada pela Gerência de Manutenção de Próprios Públicos da Secretaria Municipal de infraestrutura, através de Ordens de serviços nas quantidades necessárias, sendo que os serviços serão acompanhados pelo fiscal indicado, que atestará a execução dos serviços.
526	Cesto para lixeira • Redondo com circunferência de 350 mm de diâmetro, com pintura eletrostática, altura de 400 mm, dois aros em ferro chato 2"x1/8", com ligação entre os aros por duas chapas em ferro chato de 1"x1/8" e altura de 400 mm, que deverá ser posicionada no segmento dos furos de fixação do semicírculo. • Fundo fechado em chapa reta nº18 com 6 furos com diâmetro 5/16" para escoamento da água. • Fechamento lateral em tela soldada em arame galvanizado fio 14, malha 2,5x2,5cm, com as soldas feitas do lado interno do aro superior e inferior.

2.2. Prazo para início da execução do objeto: #PIEO Imediato, após a publicação da Ata do

Registro de Preço no PNCP.

2.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO Em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor

2.4. Local de entrega ou execução: #LEEX Por se tratar de Prestação de Serviço para diversas regiões desta municipalidade, o local da prestação do Serviço será informado, em Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, nos próprios públicos situados no município de Maringá – PR e em seus distritos.

2.5. Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

2.6. Garantia exigida do objeto: #GEOB

2.6.1. Dos Materiais: O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses ou aquele que for oferecido pelo fabricante do produto (o que for maior).

2.6.2. Dos serviços: O prazo mínimo de Garantia será de 12 meses para os serviços prestados, e no caso de serviços mal executados, estes deverão ser refeitos no prazo de até 10 dias úteis sem quaisquer custos a Administração.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE** #TMPE

“**Ampla concorrência - Geral**” - Não é item exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal (excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00).

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 7259600](#)

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) 6909436](#)

ANEXO IV TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência VERSÃO 2 \(7436468\)](#)

ANEXO V MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços 7259628](#)

